



TEXTO DA DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

(elaborada nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I  
da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

- 5 - DIVISÃO DE URBANISMO
- 5.5 - SERVIÇO DE PLANEAMENTO
- 5.5.2 - PROCESSO PP/23.04.07 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO VALE DE MURTA ("REABERTURA")

A Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, deliberou, por unanimidade:-----  
- autorizar a abertura do procedimento para a elaboração do "Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial do Vale de Murta.-----  
- aprovar os termos de referência do Plano de Pormenor;-----  
- aprovar o prazo de 15 dias para a audiência prévia dos interessados, destinado á formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano;-----  
- aprovar o prazo de 24 meses para a elaboração da proposta do plano;-----  
- aprovar a elaboração da avaliação ambiental;-----  
- aprovar o pedido de acompanhamento do Plano de Pormenor à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.-----  
*Deliberação aprovada em minuta.*-----

O Presidente

*Carlos Monteiro*

O Secretário

*Luís António T. de Sousa*